



Bolsa Família INFORMA

Nº 90 • 1º de agosto de 2007

MDS divulga novas regras para acesso ao arquivo Base CAIXA e estimula utilização da cópia de segurança local

A Base CAIXA só deve ser utilizada nos casos em que o município perdeu todos os dados e não tem como recuperá-los. Os municípios devem manter cópias de segurança atualizadas para evitar o uso da Base CAIXA

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e a Caixa Econômica Federal (CAIXA) identificaram problemas na rotina de disponibilização e uso do arquivo Base CAIXA que estavam gerando algumas inconsistências e diferenças de informações entre a base nacional do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) e as bases locais dos municípios.

Até o início de 2007, a Base CAIXA era disponibilizada a cada três meses no sítio da CAIXA e o município podia usá-la sem qualquer restrição. O município vinha utilizando a Base CAIXA principalmente para corrigir problemas relacionados à gestão da base de dados local, sem levar em conta a data que a Base CAIXA era gerada.

Para evitar que esses problemas continuem ocorrendo, o MDS publicou a [Instrução Operacional nº 19, de 1º de agosto de 2007](#), que estabelece uma nova política de acesso à Base CAIXA, divulgando os casos em que o município poderá importar esse arquivo e os procedimentos e orientações para a sua correta utilização.

Por que o uso da Base CAIXA tem gerado e diferenças entre bases?

Toda vez que o município importa a Base CAIXA ela substitui todas as informações existentes na base local. Com isso, as ações de inclusão, extração e transmissão de dados realizadas no intervalo entre a data de geração da Base CAIXA e a sua importação são perdidas. Isso só não acontece quando o município tem o cuidado de importar os arquivos retorno na ordem em que foram recebidos durante esse intervalo.

Em que situações o município poderá importar a Base CAIXA?

O município somente poderá importar a Base CAIXA nos casos em que não seja possível a restauração da cópia de segurança, ou quando ocorrer a perda total ou parcial da base de dados municipal por algum problema de ordem tecnológica, operacional ou do próprio equipamento onde ela se encontra instalada. Nesses casos, o município deve solicitar formalmente a Base CAIXA ao MDS, com as devidas justificativas.

Conheça os novos passos para ter acesso à Base CAIXA:

1) Encaminhar o ofício de solicitação da Base CAIXA para o MDS;

Atenção: o ofício deve ser feito em papel timbrado da prefeitura, assinado pelo gestor municipal do PBF e conter a justificativa detalhada do motivo que gerou a necessidade do arquivo Base CAIXA, especificando como ocorreu a perda total ou parcial da base de dados municipal.

2) O MDS avalia o pedido;

3) O MDS encaminha resposta ao município sobre o seu pedido, autorizando ou não o acesso ao arquivo e, se for autorizado, informa a data a partir da qual a CAIXA disponibilizará o arquivo Base CAIXA e por quanto tempo ele estará disponível;

4) No último dia útil de cada mês, O MDS encaminha à CAIXA a listagem de todos os municípios que estão autorizados a receber a Base CAIXA;

5) A CAIXA disponibiliza os arquivos para as prefeituras por meio das Filiais de Serviços Sociais (Gises) até o dia 10 de cada mês;

6) O município deve importar o arquivo Base CAIXA utilizando o Aplicativo de Entrada e Manutenção de Dados do CadÚnico (*off-line*).

Cópia de segurança é fundamental para gestão da base de dados local

A cópia de segurança da base local, ou *backup*, é um instrumento essencial para a gestão do CadÚnico. Ela registra todas as ações de gestão da base local – inclusão, atualização, exclusão – realizadas pelo município. Assim, se acontecer qualquer problema tecnológico ou operacional que resulte na perda da base de dados, o município poderá restaurar os dados da sua base local.

Recomenda-se que a cópia de segurança da base local seja gerada, pelo menos, uma vez por semana. O gestor municipal deve definir uma rotina para geração da cópia de segurança, para garantir que os dados estejam sempre protegidos e atualizados. Para isso, deve observar os seguintes pontos:

1) Dia de geração – estabelecer um dia da semana para que seja gerada a cópia de segurança da base de dados municipal do CadÚnico. Por exemplo, pode-se gerar cópia de segurança toda sexta-feira ao final do expediente, quando todas as inclusões, alterações e exclusões tenham sido finalizadas.

2) Onde salvar o arquivo – a cópia de segurança deve ser salva em CD, DVD, ou disquete, ou ainda em um computador diferente daquele em que a base municipal está operando. O ideal é que sejam feitas mais de uma cópia de segurança.

Para mais informações sobre a geração da cópia de segurança, consulte o [Manual Operacional do Aplicativo de Entrada e Manutenção de Dados do CadÚnico](#).

Senarc e SNAS divulgam orientações para emissão de Carteira do Idoso

A Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc) e a Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) publicaram a [Instrução Operacional Conjunta Senarc-SNAS/MDS nº 02, de 31 de julho, de 2007](#). Ela divulga os procedimentos operacionais para o cadastramento de idosos com 60 anos ou mais, com renda individual mensal de até dois salários mínimos e

sem meios de comprovação de renda, para emissão da Carteira do Idoso.

A Carteira do Idoso permite acesso à gratuidade ou desconto nas passagens do transporte coletivo interestadual (ônibus, trem ou navio), conforme prevê o Estatuto do Idoso.

A emissão da Carteira do Idoso, de âmbito nacional, é regulamentada pelo MDS. O documento é fornecido aos idosos devidamente inscritos no CadÚnico pelas secretarias municipais de assistência social.

[Leia mais](#) na página do Programa Bolsa Família.

● ANOTE NA AGENDA

Atenção para os prazos do Programa Bolsa Família:

16 de agosto de 2007 – Termina o prazo para atualização cadastral dos benefícios em averiguação e bloqueados por ação da auditoria da Relação Anual de Informações Sociais (Rais) 2005. Para mais informações, consulte o [Bolsa Família Informa nº 78](#).

31 de dezembro de 2007 – Termina o prazo para o gestor local inscrever candidatos para participar da Capacitação para Implementação do Sistema Único de Assistência Social (Suas) e do Programa Bolsa Família (PBF). Mais informações podem ser obtidas na página www.ead.mds.gov.br.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, entre em contato pelo correio eletrônico bolsa.familia@mds.gov.br ou pelo telefone da Coordenação de Atendimento da Senarc: (61) 3433-1500 ou pelo fax (61) 3433-1614/1615.